

REQUERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Requer, que seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para que, no prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte dias) se necessário, investigue irregularidades e violações aos princípios da Administração Pública no âmbito do Poder Executivo de Cuiabá (art. 37, caput, CF/88 e art. 49, da LOM), envolvendo condutas de assédio sexual e moral atribuídas a agente público municipal em contexto de relação hierárquica, notadamente ao recém-exonerado secretário municipal de Trabalho, Sr. William Leite de Campos, bem como a realização de depósito bancário por ele efetuado, por meio de transferência via empresa MTPRESS, CNPJ 29.988.166/0001-40, em conta bancária de servidora municipal vítima do assédio.

Senhor(a) Presidente

A vereadora, presidente da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher e Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher, desta casa e que ao final assina, vêm, perante a presença de Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o § 3º do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requerer que seja criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para que, no prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte dias) se necessário, para investigar os fatos, inclusive os conexos^[1], envolvendo as condutas praticadas, pelo então secretário Municipal William Leite de Campos, como agente público municipal, em ambiente de trabalho e no exercício de função pública, que configuram assédio sexual e moral, bem como a realização de depósito bancário por ele efetuado, por meio de transferência via empresa MTPRESS, CNPJ 29.988.166/0001-40, em conta bancária de servidora municipal vítima do assédio, conforme noticiado na imprensa e descrito no Boletim de Ocorrência nº 2026.41474.

É imperioso o registro, ainda que, exista procedimento investigatório em tramite na polícia judiciária do Estado visando esclarecer as condutas registradas no Boletim de Ocorrência nº 2026.41474, não há nenhum óbice legal quanto a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nestes termos, conforme prevê o artigo 59, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requero que no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após ouvir a Procuradoria Geral da



Câmara, que deverá manifestar-se estritamente quanto aos aspectos da legalidade e da constitucionalidade deste requerimento, seja publicada a Resolução de sua constituição, especificando o fato a ser investigado e os nomes dos vereadores (as) que a compõe, observada a proporcionalidade partidária e o prazo para sua duração.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica pela necessidade de apurar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, fatos de relevante interesse público envolvendo notícia de prática de assédio sexual e moral em ambiente de trabalho, atribuída a agente público municipal, em contexto de subordinação hierárquica, com possível violação aos princípios da Administração Pública, bem como a realização de depósito bancário pelo mesmo efetuado, por meio de transferência via empresa MTPRESS, CNPJ 29.988.166/0001-40, em conta bancária de servidora municipal vítima do assédio.

Conforme amplamente divulgado em matérias jornalísticas (fato público e notório), assim como consta o registro do Boletim de Ocorrência nº 2026.41474, elaborado pela Polícia Judiciária Civil, **que motivou o Pedido de criação de Comissão Especial, por parte da Eminente Vereadora Dra Mara** (aprovada na sessão do dia 10/02/2026 – Processo nº 6076/2026) no qual a comunicante (vítima) descreve circunstâncias e condutas praticadas por William Leite de Campos, vinculando os fatos às naturezas de assédio sexual e moral, ocorridas no âmbito da Prefeitura de Cuiabá.

O Poder Legislativo tem o dever constitucional de exercer sua função fiscalizatória. Assim, a Comissão Parlamentar de Inquérito mostra-se instrumento adequado e necessário para esclarecer os fatos, apurar eventual autoria e responsabilidade e assegurar à população cuiabana o devido esclarecimento quanto à lisura da atuação da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, aguardo a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos requeridos, para que possamos dar as respostas que o povo cuiabano tanto almeja, **garantindo assim a lisura e a independência dessa Casa de Leis.**

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de março de 2026.

Maria Avalone - PSDB

Vereador(a)

